



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
Rua Senador Salgado Filho, nº 528 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR



PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____/____/____.

TORNA OBRIGATÓRIO O CURSO DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES E
PRIMEIROS SOCORROS PARA TODOS
OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM
ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É obrigatório todos os profissionais, professores e servidores das escolas e creches municipais de Sant'Ana do Livramento realizarem cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Parágrafo único. Todos os funcionários das escolas e creches deverão participar do curso de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros previsto no caput deste artigo.

Art. 2º O curso será ministrado por profissionais já contratados pela Prefeitura ou voluntários descritos nos itens IV, V, VI e VII do art. 4º e terá como público-alvo.

I- Os professores e funcionários que atuam em toda a educação básica;

Art. 3º Os cursos deverão ter periodicidade anual.

Art. 4º Os cursos poderão ser ministrados por:

I- Médicos;

II- Enfermeiros;

III- Agentes de defesa civil;

IV- Bombeiros;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTANA DO LIVRAMENTO – RS
Rua Senador Salgado Filho, nº 528 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR**



V- Instrutores teóricos do Centro de Formação de Condutores;

VI – Polícia Rodoviária Federal;

VII – Brigada Militar.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Os acidentes são causa crescente de mortalidade e invalidez na infância e adolescência e importante fonte de preocupação, por constituírem o grupo predominante de causas de morte a partir de um ano de idade, chegando a atingir percentuais superiores a 70% em adolescentes de 10 a 14 anos, quando se analisam as mortes decorrentes de causas externas (acidentes e violências).

Os acidentes ocasionam, a cada ano, no grupo com idade inferior a 14 anos, quase 6.000 mortes e mais de 140.000 admissões hospitalares, somente na rede pública de saúde.

No ambiente escolar, diferentes tipos de acidentes ocorrem de acordo com a idade e estágio de desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes. Sabe-se que a criança apresenta interesse em explorar situações novas para as quais nem sempre está preparada, o que facilita a ocorrência de acidentes. Torna-se, portanto, importante o conhecimento dos acidentes mais frequentes em cada faixa etária, para o direcionamento das medidas a serem adotadas para sua prevenção.

Outra situação importante que ocorre dentro ou no entorno da escola é a agressividade entre alunos que, por vezes, pode causar ferimentos ou outras lesões físicas na vítima. Esse quadro, identificado por atitudes agressivas, físicas ou verbais, deve ser motivo da atenção dos educadores.

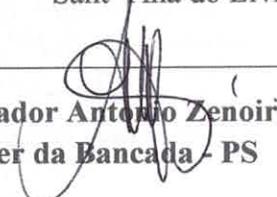
Ademais, essas situações se constituem uma preocupação constante, sendo necessário que os professores e aqueles que cuidam das crianças e adolescentes saibam como agir frente a esses eventos, como evitá-los e como ministrar os primeiros socorros, procurando, assim, evitar incidentes decorrentes de procedimentos inadequados, o que pode garantir um melhor prognóstico das eventuais lesões.

Para atingir tal objetivo, proponho que sejam ministrados cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas e creches para os profissionais da educação, visando à preparação dos mesmos para as situações adversas que ocorrem no dia a dia das escolas e creches.

Isto posto, a presente proposição tem o escopo não apenas de prevenir os corriqueiros acidentes nas escolas, mas, caso ocorram, que nossas crianças e adolescentes tenham um atendimento rápido e eficaz, resguardando-os de complicações mais serias.

Por fim, dada à relevância do tema é que ora apresento esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sant' Ana do Livramento, 12 de março de 2018.


Vereador Antonio Zenoir
Líder da Bancada - PS